



Lei n.º 3.306, de 20 de fevereiro de 2015.

***Inclui projeto nas Leis n.º 3129/2013-
Plurianual, Nº 3277/2014 – LDO, e na Lei n.º
3300/14 – LOA, e abre Crédito Especial.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Autorizado a incluir projeto nas Leis nº 3129/2013 - Plurianual, na Lei nº 3277/2014 – LDO, e na Lei nº 3300/2014 – LOA, e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 675.750,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), dando recurso no seguinte órgão e rubricas.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.
23.695.217.1342 Construção de um Centro de Eventos/Recursos Vinculados
convênio nº782886/2013, Ministério Turismo.
44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 243.750,00
23.695.217.1343 Construção de um Centro de Eventos/Recursos Próprios
44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 432.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

I - O excesso de arrecadação a receber da transferência do Recurso Vinculado do Ministério do Turismo, convênio nº 782886/2013, contrato de repasse nº 1003861-41/13, no valor de R\$ 243.750,00.

II - O saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de Recurso Livre no valor deR\$ 432.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de fevereiro de 2015.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 20 / 02 / 2015.